

na Resolução Nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 004/2018-7ºPJ/ATM, SIMP 055-808/2017, que se encontra à disposição na Rua Ernesto Passarelli, Nº 2361, Bairro Sudam II, em Altamira/PA.

**PORTARIA Nº 004/2018-MPE/7ºPJ/ATM**

Investigado: Comercial de Motos e Motores Ltda (Conquista Motocenter II-Yamaha).

Assunto: Apurar eventuais irregularidades da empresa Comercial de Motos e Motores Ltda (Conquista Motocenter II - Yamaha), relativas à poluição/contaminação causada pelas atividades do empreendimento.

Altamira/PA, 12 de março de 2018.

Antônio Manoel Cardoso Dias – Promotor de Justiça

**Protocolo: 355069**

**RECOMENDAÇÃO N.º 004/2018-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA**  
Ementa: Proteção à Pessoa com deficiência – Acessibilidade em Transporte Público – Necessidade de Eficiência do serviço público prestado.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Exma. Sra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, Promotora de Justiça, Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, no exercício de suas funções constitucionais, previstas nos arts. 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público), arts. 52 e 54, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), arts. 3º à 6º, da Lei nº 7.853/91, art. 74, incisos V à VII, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), e art. 79, § 3º, da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE RECOMENDAR:

A) À Empresa Belém Rio LTDA, que comprove, no prazo de 15 (quinze) dias, que os coletivos estão adaptados e operantes, bem como comprove os cursos, capacitações ofertados a motoristas e cobradores realizaram, com vistas ao desenvolvimento de aptidão para atendimento dos usuários do transporte público coletivo de pessoas, em especial aos idosos e as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

B) À SETRANSBEL, que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, a relação de todos os cursos e capacitações ofertados aos motoristas e cobradores, com o objetivo de melhorar o atendimento aos usuários do transporte público coletivo de pessoas, em especial aos idosos e as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

C) À Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SEMOB, que no uso das suas atribuições legais, adote as medidas cabíveis para a solução definitiva do problemas, intensificando a fiscalização e impondo, se for o caso, as sanções administrativas de que dispõe para que as empresas que regularizem no tocante as normas de acessibilidade e o trato com público de pessoas idosas e pessoas com deficiência, identificando ainda as empresas, que ainda não se adaptaram as normas previstas em lei, encaminhando as informações ao Ministério Público no prazo de 15 (quinze) dias;

D) Ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Belém, para que seja promovido o efetivo exercício de fiscalização, ordinária e extraordinária, dos veículos destinados ao Transporte Público que estão circulando diariamente no Município de Belém, e se estão de acordo com a legislação em vigor, no que tange a promoção de acessibilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.098/00, Decreto Federal 5.296/2004, bem como os requisitos de acessibilidade previstos na Normas Técnicas NBR 9050:2004 e NBR 13994:20000, ou instrumentos de normatização congêneres, encaminhando a planilha com a relação de todos os coletivos que operam na grande Belém, e situação atual dos mesmos, no prazo de 15 dias;

E) Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência, que providencie a divulgação desta Recomendação a todos os interessados, bem como promova a fiscalização e defesa de direitos no âmbito de suas atribuições;

Dê-se ciência, para efeitos elucidativos, também, à Comissão de pessoas com deficiência da ALEPA e da Câmara Municipal de Belém, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Belém, a APPD, aos Conselhos de idosos e da Pessoa com Deficiência, ao Centro de Apoio Operacional Cidadania e ao Exmo. Sr. Procurador Geral.

ADVERTE que o não cumprimento da recomendação acima referida poderá importar na adoção de medidas judiciais, inclusive no sentido da apuração da responsabilidade civil, administrativa ou criminal dos agentes que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação dos direitos das pessoas com deficiência, conforme dispõe o art.88 e seguintes, da Lei nº 13.146/2015, e art. 8º e seguintes, da Lei nº 7.853/1989.

Por fim, requisita-se ao destinatário, com fulcro no artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/1993, e no art. 55, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, resposta por escrito a esta RECOMENDAÇÃO, o no prazo de 15 (quinze) dias.

Belém-PA, 07 de agosto de 2018.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém.

**Protocolo: 355056**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e CASSIUS GUIMARÃES CHAI.

Objeto Concessão de 3,5(três e meia) diárias de colaborador eventual por seu deslocamento de São Luis para Belém para participar como palestrante do III Encontro Regional do Ministério Público do Estado do Pará que ocorrerá na cidade de Paragominas-PA de 29 a 31/08/2018.

Nº. da nota de empenho: 2017NE06019.

Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.128.1434.8329; Fonte 0101. Elemento de Despesa:3390-36.

Valor: R\$ 2.319,80 (Dois Mil Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta centavos).

Data da Assinatura: 24/08/2018.

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.

**Protocolo: 355040**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 36/2018-PJ BAIÃO/PA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça de Baião/PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente aquelas previstas nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, além das disposições contidas no art. 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347, de 24.07.1985, e no art. 26, inciso I, da Lei n.º 8.625, de 12.02.1993, dentre outras relacionadas à defesa dos direitos metaindividuais por parte deste Órgão Ministerial, e de acordo com o disposto no art. 2.º, § 7.º, da Resolução n.º 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n.º 010/2011-CPJ MPPA, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 012/2018-MP/PJB, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Baião, situada na Avenida Getúlio Vargas, 139 - Centro, CEP 68.465-000 - Baião Pará, fone (91)3795-1175.

**PORTARIA Nº 36/2018-MP/PJB**

Investigado: Município de Baião/Pará

Assunto: Apurar a situação referente às condições de trabalho da Guarda Municipal de Baião/Pará.

Paula Suely de Araújo Alves Camacho - Promotora de Justiça Titular de Baião-PA.

**Protocolo: 355044**

**RESUMO DA PORTARIA Nº 041/2018-MP/2ªPJ/MA/PC/HU**

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 001204-125/2017-MP/2ªPJ/MA/PC/HU em Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Inquérito Civil nº 001204-125/2017-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: SEMAS, IDEFLOR-BIO, CENTRO GLOBAL DE GASTRONOMIA E BIODIVERSIDADE.

Objeto de Investigação: Possíveis danos ambientais ao Parque Ambiental do Utinga com a implantação do Polo Gastronômico.

Belém, 21 de agosto de 2018.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

**Protocolo: 354990**

**PORTARIA Nº 5.835/2018-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 19173/2018, em 23/4/2018;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 225/2018-ASS/JUR/PJG, datado de 30/5/2018, acolhido in totum,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, em caráter excepcional, a lotação provisória da servidora LARISSA DA SILVA LEMOS, ocupante do cargo de Analista Jurídico, da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, para a 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, a contar de 18/6/2018, enquanto perdurarem os motivos de sua movimentação provisória.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de agosto de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça.

**PORTARIA Nº 6.255/2018-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 31437/2018, em 3/7/2018,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, sem ônus ao Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas atribuições, o Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR a se deslocar desta Capital ao Rio de Janeiro/RJ, nos dias 5, 6 e 9/7/2018, a fim de tratar de assuntos de interesse pessoal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 22 de agosto de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 6.256/2018-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 34388/2018, em 23/7/2018,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, sem ônus ao Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas atribuições, a Promotora de Justiça PAULA CAROLINE NUNES MACHADO a se deslocar de Rondon do Pará a Cuiabá/MT, no período de 16 a 17/8/2018, a fim de participar do "VIII Encontro Estadual do Tribunal do Júri", promovido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 22 de agosto de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 6.261/2018-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 36669/2018, em 6/8/2018,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, sem ônus ao Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas atribuições, inclusive audiências, a Promotora de Justiça LÍGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA a se deslocar de Marabá a esta Capital, no período de 7 a 10/8/2018, a fim de participar do Seminário Estadual "Violência contra a infância e juventude e a luta pela garantia de direitos" e do "Curso de aprimoramento em Temas Atuais de Direito da Criança e do Adolescente".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 22 de agosto de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 6.262/2018-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 025/2018-MP/NEVM, datado de 2/8/2018,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR, sem ônus ao Ministério Público do Estado do Pará, os Promotores de Justiça SANDRO GARCIA DE CASTRO e SANDRO RAMOS CHERMONT a participarem, nesta Capital, nos dias 14 e 15/8/2018, respectivamente, do "7º Workshop de Acesso à Justiça", promovido pelo Instituto Avon.

II - AUTORIZAR, sem ônus ao Ministério Público do Estado do Pará, o Promotor de Justiça SANDRO GARCIA DE CASTRO a se deslocar desta Capital a Abaetetuba, no dia 24/8/2018, a fim de participar do "I Encontro Sociopolítico de Atenção à Mulher", promovido pelo Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher – CREAM.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 22 de agosto de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 354723**

**PORTARIA Nº 6.458/2018-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de desconcentrar, em parte, as atividades desta Chefia;

R E S O L V E :

DELEGAR à Procuradora de Justiça LEILA MARIA MARQUES DE MORAES poderes para receber, despachar e encaminhar correspondências, documentos e expedientes endereçados à Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, no período de 29 a 31/8/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 28 de agosto de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**Protocolo: 355082**